



**CÓPIA**

**MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**ESTADO DE ALAGOAS**

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 – Fone: (82) 3553-1136 – CEP: 57.290-000

---

**LEI Nº 111 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO  
REAL DO COLÉGIO/AL PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E  
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo o inciso XI, do art. 54 da Lei Orgânica, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2014 no montante de R\$ 38.617.467,56 (trinta e oito milhões, seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis centavos), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.